

ANÚNCIO Nº 11/2026/BI

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, INIAV, I.P.

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária torna público que se encontra aberto concurso, para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para Licenciado, no âmbito do projeto **FORSAID: *Forest surveillance with artificial intelligence and digital technologies***, financiado pelo Horizon Europe (2021-2017), nas seguintes condições:

1. Tipo e número de vagas: 1 bolsa de investigação para um bolseiro Licenciado

2. Requisitos:

- a) Licenciado em Engenharia Florestal ou em área afim.
- b) Inscrição num Curso de Mestrado.

3. Fatores preferenciais:

- a) Formação académica (aprovação em unidades curriculares) nas áreas da proteção florestal contra agentes bióticos, análise de dados e economia ou gestão.
- b) Capacidade e experiência na revisão de literatura no âmbito do domínio técnico-científico referido.
- c) Conhecimentos de análise de dados e de econometria.
- d) Experiência e motivação no relacionamento com diferentes entidades públicas e privadas.
- e) Capacidade de expressão verbal e fluência em português e inglês.
- f) Disponibilidade imediata.

4. Plano de trabalho:

Participação no **projeto FORSAID: *Forest surveillance with artificial intelligence and digital technologies***, na análise económica comparativa entre sistemas de deteção e vigilância convencionais e ferramentas digitais.

O(a) bolseiro(a) desenvolverá trabalhos na tarefa T5.2: Cost-benefit analysis of digital solutions for the detection and surveillance of regulated forest pests and pathogens”, através de um estudo comparativo entre armadilhas inteligentes e convencionais na vigilância e deteção de pragas na floresta ou arvoredo em espaço urbano. A investigação incidirá na eficácia operacional e na eficiência económica, como as capturas da espécie alvo, precisão de deteção e análise *cost-effectiveness*.

O(a) bolseiro(a) desempenhará as tarefas programadas no projeto, sob orientação do investigador Pedro Reis do INIAV.

5. Legislação e Regulamentos:

Estatuto de Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012 de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012 de 29 de outubro, Lei n.º 12/2013 de 29 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho e Decreto-Lei n.º 123/2019. Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. disponível em (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento>) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, que atualizou diversos dispositivos do EBI.

6. Duração da Bolsa:

A bolsa terá a duração de cerca de 8 meses, com **início** previsto em **1 de abril de 2026**, podendo ser renovada até à duração total de 12 meses.

7. Subsídio de manutenção mensal:

De acordo com os valores das Bolsas de Investigação atribuídas pela FCT em Portugal (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), o valor do subsídio de manutenção mensal é de 1 040,98 Euros/mês, sendo a forma de pagamento ao bolsheiro por transferência bancária.

O valor mensal da bolsa é, de acordo com o gráfico de bolsas das bolsas concedidas diretamente pela FCT, IP, no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) Regulamento n.º 950/2019 de 16 dezembro. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e por transferência bancária.

Os bolsheiros de investigação beneficiam de um seguro de acidentes pessoais e, caso não estejam cobertos por nenhum regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social aderindo ao regime de seguro social voluntário de acordo com o Código de Regimes Contributivos da Previdência Social.

8. Local de Trabalho:

Os trabalhos serão realizados no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo da Oeiras, Av. da República, Quinta do Marquês, 2780-159 Oeiras.

9. Orientação técnica:

O bolsheiro será orientado pelo responsável da tarefa 5 do referido projeto no INIAV I.P., Investigador Principal Pedro Reis.

10. Documentos Adicionais:

A inscrição deve conter os seguintes documentos:

1. *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado) - obrigatório;
2. Carta de motivação (datada e assinada) dirigida ao Responsável no INIAV pela tarefa 5, Investigador Principal Pedro Reis, a qual deverá incluir a identificação completa do candidato e a referência ao presente edital n.º **11/2026/BI**;
3. Documentos (cópias digitais) que comprovem os elementos considerados mais relevantes e certificados de habilitações literárias - obrigatórios;
4. Declaração de honra sobre as condições não preenchidas em documentos oficiais, nomeadamente a disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos de campo, no cumprimento do horário de funcionamento do INIAV, I.P.;
5. Outros documentos que o requerente considere relevantes para a avaliação do seu mérito técnico e científico.

11. Método de seleção e seu valor: Critérios de seleção:

O método de seleção, de carácter eliminatório, consistirá na avaliação curricular e entrevista, se o júri o considerar necessário.

Os critérios de avaliação das candidaturas devem ser baseados na avaliação combinada dos seguintes critérios:

AQ - Qualificações académicas;

PT / PE / PA - Formação profissional, experiência profissional e adequação do perfil;

E - Caso o júri julgue necessário, será realizada entrevista individual com os candidatos para avaliação da adequação do perfil.

Fórmula para serialização: $CF = 0,6AQ + 0,4 PT / PE / PA$ ou $CF = 0,4AQ + 0,3PT / PE / PA + 0,3E$

12. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Pedro Arnaldo de Sousa e Silva Reis, Investigador Principal do INIAV.

1.ª vogal efetiva: Maria Helena Pires Bragança, Investigador Principal do INIAV.

2.ª vogal efetiva: Maria Alexandra Campos Seabra Pinto, Investigador Auxiliar do INIAV.

1.ª vogal suplente: Manuela Rodrigues Branco Simões, Professor Associado com agregação do Instituto Superior de Agronomia.

13. Anúncio / notificação dos resultados:

Com base na classificação obtida pelos candidatos, o Júri procederá à sua ordenação. As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a classificação final do concurso serão enviadas para os respetivos e-mails e afixadas nas instalações dos serviços do INIAV, I.P. em Oeiras.

Após a publicação dos resultados, os candidatos devem ser considerados automaticamente notificados para que, caso pretendam fazer comentários sobre a audição dos interessados, o possam fazer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação. No final deste período, o candidato selecionado será notificado por escrito sobre a atribuição da bolsa e comunicação da data de início de vigência.

Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será comunicado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.

Qualquer dúvida quanto à candidatura poderá ser esclarecida por Pedro Reis (pedro.reis@iniav.pt).

14. Formulário e envio de candidaturas:

Todos os documentos anteriores devem ser organizados em formato PDF e enviados, obrigatoriamente, para o e-mail bolsas@iniav.pt com anúncio de referência n.º **11/2026/BI**. Não serão aceites candidaturas entregues em mão ou pelos CTT.

15. Prazo para envio de inscrições:

O prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, que decorrerá de 27 de fevereiro a 13 de março.